

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso 1240	
3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 2.690,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso 1240	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 480,00
11.03. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0037.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB	
Recurso 1240	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 6.170,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação	
Recurso 1240	R\$ 6.170,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 6.170,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE
2017.**

Expediente: 27957/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), destinados a utilização de recurso recebido do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), dentro do Fundo Municipal da Assistência Social, Proteção Social Básica, a ser aplicado conforme plano de aplicação da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social (STHAS).

Atenciosamente,

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**